

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### PORTARIA № 155, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 627/2022, de 13 de outubro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 231/2023, de 5 de outubro de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 262/2021, de 23 de novembro de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 175/2022, de 21 de outubro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 5/2023 – CAG, de 4 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar Geisiane Xavier de Matos e Arthur Lira Vasconcelos de Sousa, como representantes discentes, para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró.

- Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:
  - I Saulo Tasso Araújo da Silva (Presidente Coordenador do Curso);
  - II Marineide Jussara Diniz (Vice-Coordenadora do Curso);
  - III Christiano Rebouças Cosme (Representante Docente Titular Núcleo de Conteúdos Básicos);
  - IV Luís César de Aquino Lemos Filho (Representante Docente Titular Núcleo de Conteúdos Profissionais);
  - V Geisiane Xavier de Matos (Representante Discente Titular); e
  - VI Arthur Lira Vasconcelos de Sousa (Representante Discente Suplente).
- Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 231/2023, de 5 de outubro de 2021, podendo haver recondução.
- Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.
  - Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 627/2022, de 13 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

